

de 2004-2005, com dispensa de onze horas semanais, e com início a partir de 13 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Francisco Guerreiro*.

Deliberação (extracto) n.º 12/2005. — Por deliberação de 15 de Setembro de 2004 do conselho de administração deste Hospital, foi concedida equiparação a bolseiro a tempo completo às enfermeiras graduadas abaixo mencionadas no ano lectivo de 2004-2005, com início em 7 de Setembro de 2004:

Maria Clara Natário Lourenço.
Rosa Maria Saraiva Grachinha.
Zélia Maria Butes Freitas Cameirão.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — O Administrador, *Francisco Guerreiro*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso n.º 46/2005 (2.ª série):

Ernestina Teixeira Ramalho, auxiliar de acção médica do Hospital de São João, Porto, com a última residência conhecida na Avenida de D. Manuel II, 838, 2.º, direito, trás, 4470 Maia — notificada que, por despacho de 10 de Dezembro de 2004 do Ministro da Saúde, proferido sobre o relatório final do processo disciplinar n.º 8/04-D, em que é arguida e que correu termos nesta Inspecção-Geral, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão (artigo 72.º, n.º 4, do Estatuto Disciplinar).

20 de Dezembro de 2004. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança

Despacho n.º 154/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de assessora do meu Gabinete a licenciada em Direito Cristina Maria da Silva Lopes, sendo, para o efeito, destacada ao Instituto de Segurança Social, I. P., deste Ministério.

2 — A remuneração da nomeada é equiparada ao vencimento dos adjuntos, acrescida do respectivo abono para despesas de representação, bem como dos subsídios de férias e de Natal, sendo a diferença de remuneração suportada por verbas do orçamento do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2004.

13 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança, *Marco António Ribeiro dos Santos Costa*.

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento

Despacho n.º 155/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Dezembro de 2004:

Isabel Maria Costa Marques Pinto Ferreira, Jaime Frederico Gomes de Barros, Maria Arlete Marques Abrantes Videira, Maria Cristina Furtado Louro Falé Alves e Teresa da Silva Campos Ribeiro Soares, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do extinto Ministério do Trabalho e da Solidariedade — nomeados definitivamente, na sequência de concurso, assistentes administrativos especialistas do mesmo quadro e Ministério, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Gabinete para a Cooperação

Despacho n.º 156/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral do Gabinete para a Cooperação do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança de 7 de Dezembro de 2004:

Vítor Manuel Martins da Silva, técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete para a Cooperação do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança (ex-Departamento de Cooperação), aprovado pela Portaria n.º 219/2000, de 15 de Abril — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar que ocupa com efeitos a partir da data do referido despacho. (Isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — A Directora-Geral, *Maria Lucília Figueira*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 47/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 9 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de nove lugares na categoria de assessor principal no quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — oito lugares destinados a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — um lugar destinado a funcionários de outros organismos para a área de direito.

1.1 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso — o concurso visa o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor principal o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa 1 anexo àquele diploma, nas áreas a que se referem as Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho para a referência n.º 1 é em Lisboa e para a referência n.º 2 é em Castelo Branco. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

Referência n.º 1 — podem ser opositores ao concurso os funcionários pertencentes a este Instituto com a categoria de assessor;

Referência n.º 2 — todos os funcionários com a categoria de assessor da área de direito, com habilitação adequada, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;

que satisfaçam o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada nos locais abaixo mencionados, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, 1049-002 Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, 1069-201 Lisboa;
Praceta de Frederico Ulriche, 6, lote 7, rés-do-chão, esquerdo, 6000-164 Castelo Branco.

8 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular, na qual são considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.